

ARQUIVADO



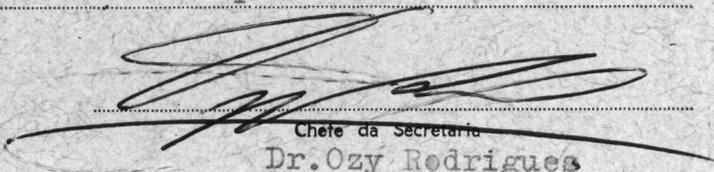
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 264/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. GERALDO LORENZON
Substº

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Requerente
contra
DEOCLÉCIO MOYSES - Requerido


Chefe da Secretaria
Dr. Ozy Rodrigues

OBJETO: Homologação resc. contr. trabalho - Lei 4066

Arquivo

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J.
N e s t a.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 264/68
Em 21 7 168

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V. Sa. a homologação da rescisão do contrato de trabalho com o empregado DEOCLÉCIO MOYSES, admitido em 04 DE JULHO DE 1.958, entrando em gozo de benefício do INPS (Ex-IAPI) em 10.07.62, retornando ao serviço em 02.07.68 (02 DE JULHO DE 1.968), mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de ncr\$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito cruzeiros novos), correspondente a ncr\$ 470,40, referente INDENIZAÇÃO e ncr\$ 117,60, referente AVISO PRÉVIO.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 02 de julho de 1.968

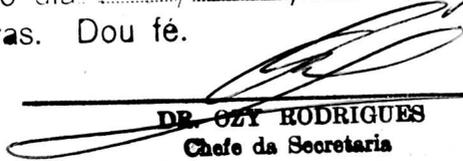
FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

P. P.

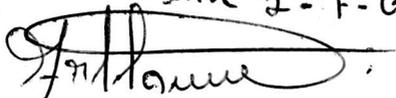
WALTER B. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada o dia 3/7/68, às 13:40 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

cienta em 2-7-68.

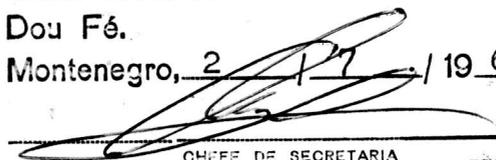


CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor DJACIR VIEIRA ALVES, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 2/7 / 19 68


CHEFE DE SECRETARIA

Dr. OZY RODRIGUES



Handwritten signature

PROCESSO N.º 264/68

Aos **três** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e sessenta e oito , às **13:40** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substituto Dr. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA** , dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES** , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substituto**, apregoados ~~as xxxxxxxx~~ **FRIGORÍFICO RENNER S/A.,** requerente, e **DEOCLÉCIO MOYSES,** requerido, para homologação de / rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com credenciais arquivadas na / Secretaria desta Junta. Ambos os requerentes pediram que fôsse homologada a rescisão do contrato de trabalho, para os / fins de direito, em virtude da qual o requerido receberá neste ato a quantia de **R\$588,00**, dando em troca plena e geral / quitação para nada mais reclamar, seja a que título fôr, com relação às parcelas discriminadas na fls.2. Atendendo ao requerimento de ambas as partes, a Junta por unanimidade de votos, homologou o acôrdo a que chegaram as partes, com a rescisão do contrato de trabalho para que produzisse seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Geraldo Lorenzon
 GERALDO LORENZON
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues
 DR. OZY RODRIGUES
 CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten signature of Deoclécio Moyses
 Deoclécio Moyses

Handwritten signature

RECIPO

Nº 186

				NCr\$ 588,00
		INPS		
INDENIZAÇÃO:	470,40 -			= NCr\$ 470,40
AVISO PRÉVIO:	117,60 -	9,40		= NCr\$ 108,20
	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>
Total:	588,00 -	9,40		= NCr\$ 578,60

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A. Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 578,60 - (Quinhentos e setenta e oito cruzeiros novos e sessenta - centavos), correspondentes a: INDENIZAÇÃO (4 anos) e AVISO PRÉVIO (30 dias), em virtude de minha demissão nesta data pelo que dou à citada firma plena, raza e geral quitação, declarando que nada tenho a reclamar, sob o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 02 de julho de 1.968

Deoclécio Moysés

DEOCLÉCIO MOYSÉS
CP 62.813 - S 109B

5
11/16

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

3 11/68
[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

ARQUIVADO
DATA SUPRA
[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria